

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3355 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Pavimentação das ruas José Alves de Queiroz e Joaquim Torquato facilitam a mobilidade urbana.

Com o constante crescimento urbano de Pau dos Ferros, cresce também a necessidade de reestruturar a cidade para comportar o desenvolvimento que avança cada vez mais. A BR-405 é uma importante rodovia de ligação e funciona como principal avenida da cidade de Pau dos Ferros-RN, e possui um significativo fluxo de veículos local na área central, especialmente pela presença de veículos de carga pesada, o que provoca diversos transtornos no dia a dia da população, bem como, danos à infraestrutura local, especialmente na pavimentação, dificultando a mobilidade urbana.

Foi pensando em desafogar essa via e dar outras opções para a população, que a prefeitura de Pau dos Ferros realizou a pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das ruas Joaquim Torquato, no Bairro São Judas Tadeu, e a rua José Alves de Queiroz, no bairro Aluízio Diógenes e que foi inaugurada na manhã de 29 de novembro.

A obra teve um investimento total de R\$1.445.328,03, com 1.568,45 m de extensão em pavimentação asfáltica tipo capeamento. Ao longo da via, foi também incluindo ciclorrotas acessíveis, que são rotas/passeios preferencialmente para portadores de deficiências, mas que eventualmente também podem ser utilizadas como pista de rolamento veicular, localizadas nas duas vias, além de sete rampas de acessibilidades e 77 unidades de sinalizações horizontais e verticais.

Outras vias paralelas também receberam asfalto, como foi o caso da rua Hipólito Cassiano, sendo mais uma solicitação importante para o cuidado e conservação das vias com grande volume de tráfego da cidade, o que gera melhorias para o bem-estar da população.

TEXTO: ASCOM





IMAGEM: ASCOM



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital
- Portaria

3. CPL

- Termo Aditivo
- Extrato de Contrato
- Resultado de Julgamento
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Termo Aditivo
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Aviso de Licitação
- Termo Aditivo
- Termo de Homologação e Adjudicação
- Termo de Homologação e Adjudicação
- Termo de Autorização e Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização e Ratificação da Dispensa

- 4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Portaria
- Portaria
 - 5. SECRETARIA DE SAÚDE
- Portaria
- Portaria

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 536, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor

Anexo I (Acréscimo) 10.000,00

02 .001 Secretaria de Governo 10.000,00

2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1 10.000,00
Anexo II (Redução)	10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo	10.000,00
2030 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria-Geral	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 000	5.000,00
2310 CONVÊNIO DE COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES 15000000 000	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 537, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	scimo)			12.000,00
09 .001 Sec	retaria de Desenvolvimento Social			12.000,00
	2229 Manutenção do Programa Municipal Família	a Luz		12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR – PESSOA JURÍDICA	OS ₁₅₀₀₀₀	00 0001	12.000,00
Anexo II (Redu	ção)			12.000,00
09 .001 Sec	retaria de Desenvolvimento Social			12.000,00
	2204 Manutenção das Atividades e Serviços Adn	ninistrativo	s	12.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000	00 0001	12.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 538, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			20.000,00
06 .001 Secr	etaria Mun. de Educação			20.000,00
2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré- Escola)			(Pré-	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500100	1 0001	20.000,00
Anexo II (Redu	ção)			20.000,00
06 .001 Secr	etaria Mun. de Educação			20.000,00
2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			10.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500100	1 0001	10.000,00
	2081 Programa de Alimentação Escolar - Educação	o Infantil (Creche)	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500100	1 0001	10.000,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acrés	cimo)		220.000,00
08 .001 Secr	etaria da Saúde		220.000,00

2178 Apoio as ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) 220.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

15001002 0001 220.000,00

Anexo II (Redução)

220.000,00

08 .001 Secretaria da Saúde

220.000,00

2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS

220.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

15001002 0001 220.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 540, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			250.000,00
08 .001 Seci	retaria da Saúde			250.000,00
	2178 Apoio as ações dos Agentes Comunitários	de Saúde	(ACS)	250.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1600000	00 0001	250.000,00
Anexo II (Redu	ção)			250.000,00
08 .001 Seci	retaria da Saúde			250.000,00
2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS			250.000,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1500100	2 0001	250.000,00

Portaria 425/2022, de 22 de dezembro de 2022

Institui Comissão de Credenciamento de Instituições de Ensino interessadas em celebrar Termo de Cooperação Técnica para concessão de estágio não-obrigatório remunerado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Chamamento Público de Instituição de Ensino Técnico e Superior (Universidades e Faculdade Públicas e Privadas), para credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo propiciar aos estudantes, regulamente matriculados e com efetiva frequência, a realização de estágio não-obrigatórios remunerados, junto a Administração Público, conforme art. 2º, §2, da Lei nº 11.788/2008;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão de Credenciamento de Instituições de Ensino interessadas em celebrar Termo de Cooperação Técnica para concessão de estágio não-obrigatório remunerado.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- 1. Vanja Betânia do Nascimento (Presidente)
- 2. Gerlane Carvalho de Aquino Membro
- 3. Sheilanny Karla Fernandes de Oliveira Membro
- 4. Vanessa Lopes Leite Membro
- Art. 3º Compete à Comissão promover, supervisionar e acompanhar a celebração de Termo de Cooperação Técnica.
- Art. 4º Todas as decisões referentes ao Credenciamento serão tomadas pelos membros da Comissão e referendadas pela Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições e contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE
ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO REMUNERADO

1. Preâmbulo

- 1.1. O município de Pau dos Ferros, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 001/2022, credenciará instituições de ensino públicas e privadas, regulamente constituídas e sediadas no município de Pau dos Ferros/RN que estejam interessadas na celebração de termo de cooperação técnica para realização de estágios não-obrigatórios remunerados, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.
- 1.2. O instrumento convocatório tem como referência a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de

estágio e o art. 116 da Lei nº 8.666/93, que rege genericamente a celebração de convênios, contratos e acordos entre a Administração Pública.

1.3. **Período de Credenciamento:** O prazo para as inscrições terá início a partir da data de publicação deste edital até o dia **06 de janeiro 2023**, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h as 13:00h na Secretaria Municipal de Administração, situada da Av. Getúlio Vargas, nº 1323, centro, Pau dos Ferros/RN.

2. Do Objeto

2.1. Chamamento Público de Instituição de Ensino Técnico e Superior (Universidades e Faculdade Públicas e Privadas), regulamente constituídas, que desenvolvam atividades no Município de Pau dos Ferros/RN, para credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para realização de estágio não-obrigatório remunerado nos órgão integrantes da Administração Pública Municipal.

3. Da retirada do edital, da formalização e da impugnação

- 3.1. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN (https://paudosferros.rn.gov.br/).
- 3.2. O aviso do presente chamamento público será divulgado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.
- 3.3. Eventuais consultas acerca do edital poderão ser esclarecidas pela Comissão organizadora ou através do email: seadpmpf@gmail.com.
 - 3.4. O presente edital poderá ser impugnado até 30 de dezembro de 2022.

4. Das condições de participação

4.1. Poderão participar do presente chamamento público instituições de ensino técnico e superior, públicas e privadas que desenvolvam atividades no Município de Pau dos Ferros/RN.

5. Dos documentos a serem apresentados pela instituição de ensino interessadas

5.1. Para fins de esclarecimento e celebração de termo de cooperação técnica as instituições de ensino interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Cópia dos Atos constitutivos, tais como contrato social, estatuto ou documento equivalente;
 - II- Cópia legível do RG e do CPF do representante legal da instituição;
 - III- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- IV- Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- V- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - VI- Prova de Regularidade com as obrigações trabalhistas (CNDT);

6. Da forma, local e prazo para entrega dos documentos

- 6.1. Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Administração acompanhados do Requerimento de credenciamento devidamente preenchidos através do formulário constate no **Anexo I** deste edital, até o dia **06 de janeiro de 2023.**
- 7. Do resultado do credenciamento e da convocação para elaboração de termo de cooperação técnica e da convocação para assinatura do termo de compromisso entre as partes envolvidas
- 7.1. O resultado do credenciamento será divulgado dia **09 de janeiro de 2023**, através do site oficial do Município de Pau dos Ferros/RN e no Diário Oficial;
- 7.2. No ato da divulgação do resultado, as instituições de ensino credenciadas serão convocadas para celebração do Termo de Cooperação Técnica, no prazo improrrogável de 04 (quatro) dias úteis.
- 7.3. Em caso de insurgência quanto ao resultado do credenciamento, a instituição interessada poderá apresentar recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da divulgação do resultado, o qual, não havendo retratação por parte da Comissão, será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração, por meio de protocolo, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

- 7.4. Depois de celebrado o Termo de Cooperação Técnica, a instituição de ensino deverá no prazo de até 07 (sete) dias úteis para disponibilizar a lista de estagiários aptos ao exercício da função a Secretaria Municipal de Administração.
- 7.5. Mediante edital com prazo para comparecimento e de acordo com a necessidade da Administração, serão convocados os estagiários indicados pelas instituições de ensino para a formalização do termo de compromisso, a ser subscrito pelo educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, na forma da Lei n. 11.788/2008.
- 7.6. O termo de compromisso a ser assinado pelo educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino disporá sobre as obrigações das partes na execução do programa de estágio.

8. Do prazo de vigência dos termos de cooperação celebrados em decorrência do chamamento público

- 8.1. Os termos de cooperação técnica celebrados junto a instituição de ensino e decorrentes de credenciamento através do presente Edital de Chamamento Público terão validade prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.
- 9. Da ausência de direito subjetivo à realização de estágio após o credenciamento e a celebração do termo de cooperação técnica.
- 9.1. A celebração de termo de cooperação técnica não gera para os estudantes das instituições de ensino credenciadas direito subjetivo à realização de estágio não remunerados obrigatório e não-obrigatórios nos órgãos do Município, uma vez que a realização de estágios é condicionada à conveniência administrativa e à existência de vagas.

10. Anexos

10.1. Constituem-se anexos do presente edital, sendo parte integrante do instrumento convocatório, os seguintes documentos:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento

11. Das disposições gerais

- 11.1. Poderá o Município de Pau dos Ferros, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 11.2. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666/93.
- 11.3. Será facultado à Comissão promover, em qualquer fase, diligencias destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgão competentes e elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação.
- 11.4. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.
- 11.5. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.
- 11.6. O estagiário objeto desse instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 11.7. Os termos de cooperação técnica que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

Pau dos Ferros/RN, 22 de dezembro de 2022.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

À Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições de Ensino Superior interessadas na Realização de Estágio não-obrigatório

remunerados nos órgão da Administração Pública do Município de Pau dos Ferros/RN.

INSTITUIÇÃO: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL:
CPF: ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIIL:
CURSOS:
Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para fins de formalização de termo de cooperação técnica para concessão de estágio não-obrigatório remunerado, em conformidade com o Edital nº/2022, juntando para tanto, todos os documentos exigidos no edital, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- I Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste credenciamento;
- II Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
- III Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno,

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura do responsável e/ou Representante legal

CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN CONTRATADO: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ°: 23.342.243/0001-03

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 26 de maio de 2022 até 26 de maio de 2023, prazo este visando dar continuidade ao funcionamento da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, localizada na Avenida Getúlio Varga, 1536, sala 01, Centro, Pau dos Ferros - RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município: Exercício de 2022, Unidade orçamentária 03.001 secretaria de administração. Ação 2008 manutenção das atividades e serviços administrativos. Elemento da despesa 339039 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fonte 15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora aditado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE CHARLES ARISTÓTELES DE FREITAS LOPES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119092201

CONTRATO N° 219/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI

CNPJ: 06.968.190/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia Diógenes, localizada na rua Joel Praxedes, s/n - bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL: 21.218,02 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria de Educação – Ação 1109 – Reforma e ampliação das unidades de Ensino – Classificação Econômica 449051 – Obras Instalações – Fonte 15000000 e 17000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 21 de dezembro de 2022 e encerramento em 21 de dezembro de 2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

LUIZ EDUARDO PESSOA QUEIROZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ASSUNTO: Credenciamento e a formação de bancos de prestadores de pessoa jurídica (serviços de atendimentos ambulatoriais) e pessoa física (serviços médicos hospitalares), para possível contratação em prestação de serviços de atendimentos ambulatoriais e serviços médicos hospitalares especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender as necessidades da secretaria Municipal da Saúde (SESAU) através do serviço de regulação, controle, avaliação e auditoria do Município de Pau dos Ferros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108062201

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2022 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **J C C DE OLIVEIRA – ME (BIOLAB)**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.017.265/0001-35**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme o item 4 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 22 de dezembro de 2022

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PORTARIA Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122082201

CONTRATO N° 220/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

CNPJ: 27.400.853/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de Implantação do Complexo Turístico Serrote do Jatobá – 2ª Etapa, localizada no Sítio Taboleiro Grande, Zona Rural, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL: 1.477.013,58 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, treze reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 14001 – Secretaria de Cultura e Turismo – Ação 1256 – Implantação do Complexo Turístico Serrote do Jatobá – Classificação Econômica 449051 – Obras Instalações – Fonte 15000000 e 17063110 – 1024 Transferência de Convênios Outros, através do Contrato de Repasse nº 887909/2019/MTUR/CAIXA – Operação nº 1063796-98/2019.

VIGÊNCIA: início na data de 21/12/2022 e encerramento em 21/12/2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** EUZIMAR DIAS DE CASTRO - **CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCECESSO ADMINISTRATIVO N° 1060420222

ATA N° 101/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0068

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: D. A. DANTAS MENDONCA

CNPJ: 30.729.998/0001-20

OBJETO: Registro de peço para futura e eventual, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as diversas secretarias deste município

VALOR TOTAL: R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais):

VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

D. A. DANTAS MENDONCA - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 046/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0046

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 26 de maio de 2022 e término em 26 de maio de 2023, objetivando a continuação do contrato de locação do imóvel, localizado na Rua São Benedito, n° 289, São Benedito, Neste Município, Destinado às instalações e funcionamento do arquivo central.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Sec: 03.001 - **Secretaria de Administração** -Ação: 2008 manutenção das atividades e serviços administrativos.

Elemento da despesa 339039 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fonte 15000000;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE CHARLES ARISTÓTELES DE FREITAS LOPES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCECESSO ADMINISTRATIVO Nº 126092201

ATA N° 097/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0078

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: H. C. CORDEIRO

CNPJ: 20.755.100/0001-35

OBJETO: Processo licitatório referente ao fornecimento de Material de Limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município.

VALOR TOTAL: o valor estimado é de R\$ 40.630,02 (quarenta mil, seiscentos e trinta mil reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** H. C. CORDEIRO - **CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCECESSO ADMINISTRATIVO Nº 126092201

ATA N° 096/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0078

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463

CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: Processo licitatório referente ao fornecimento de Material de Limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município.

VALOR TOTAL: o valor estimado é de R\$ 97.632,83 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** GERSON LIMA DA SILVA 01202031463 - **CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101082201

ATA N° 103/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/20220-0070

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MORAIS E FREITAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 35.156.713/0001-23

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas, luminárias e refletores, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 507.129,90 (quinhentos e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** MORAIS E FREITAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - **CONTRATADA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2022-0088

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 09/01/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 6/2022-0088, tipo menor preço, para Registro de Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de consumo e Injetáveis, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 22 de dezembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDESPREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0013

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preços nº 2/2022-0013 a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de Abatedouro Público, localizado no Sítio Retiro, Zona Rural de Pau dos Ferros – RN.

Vencedor: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.747.948/0001-07, no valor de R\$ 180.814,70 (cento e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação da empresa vencedora.

Pau dos Ferros/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 188/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.106.675/0001-76

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens 1.2, 1.5, 1.6, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 do Projeto Básico, bem como a alteração qualitativa, em decorrência da modificação do projeto básico, para a inclusão dos itens 2.1.8 (Demolição e meio-fio granítico ou pré-moldado); 2.1.9 (Assentamento de guia – meio fio, em concreto préfabricado, exclusive – meio fio de concreto), 2.2.4 (Limpeza Geral de área pavimentada), totalizando o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), perfazendo o valor total acrescido de R\$ 43.325,91 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), a partir da data de assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 — Unidade Orçamentária 7001 — Secretaria de Infraestrutura — Ação 1156 — Pavimentação de vias Públicas — Classificação Econômica 449052 — Obras e Instalações — Fonte 15000000 e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", §1º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** ARTHUR LIMA MORENO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preços nº 2/2022-0018 a saber:

Objeto: Contração de empresa especializada para execução dos serviços da obra de implantação do Complexo Turístico Serrote do Jatobá — 1ª etapa, localizada no sítio Taboleiro Grande, Zona Rural, Pau dos Ferros/RN.

Vencedor: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.400.853/0001-77, com o valor global de R\$ 1.060.081,82 (um milhão, e sessenta e mil, e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação da empresa vencedora.

Pau dos Ferros/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022-0038

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Contratação da empresa Robson Renato Sales do Nascimento 07659142470, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 46.817.314/0001-82, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 22 de Dezembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PORT. 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022-0038

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022-0038, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Contratação da empresa Robson Renato Sales do Nascimento 07659142470, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e no Termo de Referencia, adjudicando em favor de favor da empresa ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 46.817.314/0001-82, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 22 de Dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022-0039

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Contratação da empresa Manoel Cavalcante de Souza Castro 07795136494, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa **MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO**, inscrito no CNPJ:

34.341.062/0001-89, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 22 de Dezembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PORT. 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022-0039

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022-0039, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Contratação da empresa Manoel Cavalcante de Souza Castro 07795136494, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e no Termo de Referencia, adjudicando em favor de favor da empresa MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO, inscrito no CNPJ: 34.341.062/0001-89, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme proposta apresentada.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 22 de Dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 099/2022 - SEDES/PMPF

Em, 22 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - **Art.1º** - Conceder ao Servidor **Antônio Carlos Peixoto**, matrícula nº 2590, 1 (uma) diária, dia 23 de dezembro de 2022, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais**), conforme certificado em anexo. Deslocamento com finalidade de cumprir ofício judicial, onde determina, que equipe do Conselho Tutelar deve fazer o deslocamento de uma criança acolhida, do aeroporto de Natal – RN à residência da sua guardiã na cidade de Pau dos Ferros – RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 100/2022 - SEDES/PMPF

Em, 22 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - **Art.1º** - Conceder ao Servidor **Nelson Marques Muritiba Filho**, matrícula nº 1000209, 1 (uma) diária, dia 23 de dezembro de 2022, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais**), conforme certificado em anexo. Deslocamento para transportar os Conselheiros Tutelares Municipais que vão cumprir ofício judicial onde determina, que equipe do Conselho Tutelar deve fazer o deslocamento de uma criança acolhida, do aeroporto de Natal – RN à residência da sua guardiã na cidade de Pau dos Ferros – RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 101/2022 - SEDES/PMPF

Em, 22 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - **Art.1º** - Conceder a Servidora **Mauricea Maria de Almeida Souza Paiva**, matrícula nº 3028, 1 (uma) diária, dia 23 de dezembro de 2022, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais**), conforme certificado em anexo. Deslocamento com finalidade de cumprir ofício judicial, onde determina, que equipe do Conselho Tutelar deve fazer o deslocamento de uma criança acolhida, do aeroporto de Natal – RN à residência da sua guardiã na cidade de Pau dos Ferros – RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1131/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa os servidores públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a "Gratificação QUALIFAR-SUS", na competência financeira de **novembro** de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.835/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que "institui a Gratificação Específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme específica e dá outras providências"; e,

Considerando o interesse público envolvido em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a "Gratificação QUALIFAR-SUS", no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **novembro** de 2022.

Parágrafo único. Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa QUALIFAR-SUS, bem como na Lei Municipal nº 1.835/2022.

Art. 2° O Incentivo de que trata a Lei Municipal supracitada será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que se encontram no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. O incentivo de epígrafe está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM A "GRATIFICAÇÃO QUALIFAR-SUS"

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	IPOJUCAN SILVA FONTES	FARMACEUTICO	666,66
2.	JACYGUARA SILVA FONTES	FARMACEUTICO	666,66
3.	LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGUEIRA	FARMACEUTICO	666,66
VALOR TOTAL			2.000,00

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 22 a 23 de Dezembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE